

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PROCESSO 010/2021

RECONHEÇO a dispensa de
Licitação fundamentada no art. 75,
inciso I e II , da Lei n.º
14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a
licitação:

I - para contratação que
envolva valores inferiores a R\$
100.000,00 (cem mil reais), no
caso de obras e serviços de
engenharia ou de serviços de
manutenção de veículos
automotores;

II - para contratação que
envolva valores inferiores a R\$
50.000,00 (cinquenta mil
reais), no caso de outros
serviços e compras;

E em consonância com o parecer
jurídico acostado aos autos, para a
contratação da(o) GEILZA ROQUE
BARBOZA MORAIS 11366962451,
referente à Contratação dos
serviços de atualização e alimentação
do Portal da Transparência,
transmissões e e filmagens das
sessões realizadas pela Câmara
Municipal de Equador RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art.
26 do Estatuto das Licitações,
o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a).
MICHELLE CARLA FREIRE
COSTA, Presidente da Comissão de
Licitação, determinando que se
proceda a publicação do devido
extrato.

EQUADOR - RN, 24 de Março de
2022

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI
PRESIDENTE

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 35402877